



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

REQUERIMENTO Nº 091/2023

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Dom Silvério/MG

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário desta Casa, vem requerer que o Poder Executivo, proceda o pagamento das parcelas referente ao retroativo ANO BASE 01/2022 DOS QUINQUÊNIOS, aos servidores que tiveram tempo concluído durante a vigência da LC 173/2020;

JUSTIFICATIVA

Com o fim da vigência das limitações impostas pela LC 173/2020; com parecer favorável em consultas ao Tribunal de Contas do Estado onde relata "ultrapassada a data de 31/12/2021, o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021, pode ser computado para fins do reconhecimento de todos os direitos dos servidores públicos, dentre eles a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças- prêmio e demais mecanismos equivalentes; considerando que o fundo de direito foi preservado pela LC173/2020; tendo o TCEMG entendido que se o servidor teve direito ao benefício por tempo de serviço (quinquênio) durante o prazo de vigência da LC 173/2020, O MESMO FARÁ JUS AO RECEBIMENTO DO QUINQUÊNIO Á PARTIR DE JANEIRO DE 2022, por terem reconhecidos a contagem de tempo ora suspenso pela legislação. Sabemos que ficou vedada a remuneração ou a fruição naquele interstício, bem como o pagamento de qualquer parcela retroativa referente ao período suspenso, mas que o Executivo providencie o pagamento retroativo desde JANEIRO DE 2022, direito garantido pelo artigo 146 da LEI 24.313/2023.

Sala de Sessões da Câmara, 25(vinte e cinco) de outubro de 2023.

Iadelmo Camilo de Souza Braga
(Vereador – PTB)